

Protocolo n° 8432 - Recibo n° 7911

Livro nº 713 - Páginas nº 197/203 - //**1º TRASLADO**
ESCRITURA PÚBLICA DE RERRATIFICAÇÃO. =/= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /=
S A I B A M quantos esta Escritura Pública de Rerratificação virem, que aos dois de maio de dois mil e vinte e três (02/05/2023), neste Município e Comarca de Tatuí-SP, neste Segundo Tabelionato de Notas, na Rua Coronel Aureliano de Camargo nº 553, perante mim Substituto do 2º Tabelião, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber: como **OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADAS,** a **COMPANHEIRA HERDEIRA e MEEIRA – MARLI CELESTINO DE OLIVEIRA** (RG. 20.579.997-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 258.008.868-73), brasileira, do lar, solteira, maior, nascida em 11/08/1967, residente e domiciliada no Município de Cesário Lange-SP, na Rua Salvador Antunes de Miranda, nº. 80, Residencial Dom Lazaro, CEP: 18.285-000, ora de passagem por este Município de Tatuí-SP, a qual declara sob as penas da lei pela veracidade e correção do nome, dados e documentos referidos; as **HERDEIRAS FILHAS – ANDREA ANTUNES DE ALMEIDA COSTA SILVA** (CNH nº 02728129804-Detran-SP, onde consta o RG. 19.307.155-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 081.734.878-63), brasileira, podóloga, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com GILVAN COSTA SILVA, (CNH nº 02589087178-Detran-SP, onde consta o RG. 30.372.053-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 101.055.888-90), brasileiro, motorista, residente e domiciliada no Município de Sorocaba-SP, na Alameda Celidonio do Monte, nº. 595, Jardim das Magnólias, CEP: 18.044-690, ora de passagem por este Município de Tatuí-SP, a qual declara sob as penas da lei pela veracidade e correção dos nomes, dados e documentos referidos; e **KAYALLA ANTUNES DE ALMEIDA** (RG. 50.625.311-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 433.770.448-50), brasileira, estudante, solteira, maior, nascida em 10/11/1997, residente e domiciliada no Município de Cesário Lange-SP, na Rua Salvador Antunes de Miranda, nº. 08, Chácara Antunes, Bairro Aleluia, CEP: 18.285-000, ora de passagem por este Município de Tatuí-SP, a qual declara sob as penas da lei pela veracidade e correção do nome, dados e documentos referidos. Comparecem ainda como **ADVOGADOS:** Dr. **EVANDRO SACONI SILVA** (CPF/MF sob nº 301.956.538-31) brasileiro, casado, regularmente inscrito na OAB/SP sob nº 277.880, com endereço profissional no Município de Tietê-SP, na Rua Pedro Schincariol, nº 23, sala C, piso superior, Centro, CEP: 18.530-000, ora de passagem por este Município de Tatuí-SP, o qual declara sob as penas da lei pela veracidade e correção do nome, dados e documentos referidos; e Dr. **LUIZ CARLOS CABRAL MARQUES** (CPF/MF sob nº 294.694.648-77) brasileiro, casado, regularmente inscrito na OAB/SP sob nº 200.359, com endereço profissional no Município de Piracicaba-SP, na Avenida São João, nº 130, Bairro São Judas, CEP: 13.416-382, ora de passagem por este Município de Tatuí-SP, o qual declara sob as penas da lei pela veracidade e correção do nome, dados e documentos referidos. E, pelas outorgantes e reciprocamente outorgadas, antes qualificadas, falando cada uma por sua vez e assistidas por seus advogados, me foi dito o seguinte: I.- por Escritura de Sobrepartilha de Bens do Espólio de José Lázaro Antunes de Almeida, lavrada nestas Notas, em 26/03/2021, no Livro nº. 694, fls. 127/134, ainda não registrada, - promoveram a Sobrepartilha de vários bens deixados por aquele falecimento; II.- levada tal escritura a registro, verificou-se um lapso na partilha então celebrada, uma vez que a companheira do referido “de cujus” não era detentora da meação dos bens imóveis das matrículas nº. 67.724, nº. 65.651 e nº. 9.669, do Serviço Registral local, então arrolados, por serem eles, bens particulares do falecido, que os havia adquirido por ocasião da partilha do divórcio de seu anterior casamento, razão pela qual a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERACAO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional
do Notariado Latino
Fundada em 1948



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

companheira Marli Celestino de Oliveira, deve figurar como herdeira desses bens, em concorrência com as filhas e não meeira como constou - tudo na forma dos artigos nº 1.659, inciso I; nº. 1.725 e nº. 1.829, inciso I, todos do Código Civil e das matrículas antes citadas; **III.-** com o lapso na partilha, conforme antes noticiado, houve imprecisão também, quanto ao recolhimento do ITCMD então efetuado; **3.-** verificados esses equívocos, comparecem as outorgantes e reciprocamente outorgadas novamente neste Tabelionato, a fim de retificá-los, lançando-se adiante, nova e agora correta partilha, na qual a viúva concorre em igualdade com as herdeiras, nos bens imóveis particulares, apresentando a Cessão Gratuita dos Direitos Hereditários e a declaração do ITCMD, correspondente; **1.- DOS BENS PARTICULARES: - 1.1. - BENS IMÓVEIS:**

1.1.1.- Um terreno urbano sem benfeitorias, com frente para a Rua Lázaro Antunes de Miranda (antiga Rua 01), esquina com o prolongamento da Rua 9 de Julho, constituído de parte do lote 01, da quadra "A", do Loteamento denominado Residencial Dom Lázaro, no Município e atualmente Comarca de Cesário Lange-SP, perfazendo a área de 208,88m², com suas medidas, características e confrontações constantes na matrícula adiante mencionada; **1.1.1.1.- AQUISIÇÃO:** O imóvel retro descrito, foi havido pelo "de cujus" José Lázaro Antunes de Almeida, conforme o registro R/4 e R/5, da matrícula 33.561, do Serviço Registral local. Atualmente o imóvel antes descrito, encontra-se filiado à matrícula nº. 67.724, do Livro nº. 02 de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Tatuí-SP; **1.1.1.2.- CADASTRO E VALOR:** esse imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Cesário Lange-SP, sob nº. 0182.0031, com valor venal total tributado de R\$13.520,59. As partes atribuem a este imóvel, para efeitos desta sobrepartilha e fiscais, o valor de **R\$133.571,53** (cento e trinta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos); **1.1.2.- Um lote de terreno sem benfeitorias, sob nº. 62, da quadra "B", com frente para a Rua 02, esquina com a Rua 04, do loteamento denominado "Residencial Dom Lázaro", do Município e atualmente Comarca de Cesário Lange-SP,** perfazendo a área de 295,49m², com suas medidas, características e confrontações constantes na matrícula adiante mencionada; **1.1.2.1.- AQUISIÇÃO:** O imóvel retro descrito, foi havido pelo "de cujus" José Lázaro Antunes de Almeida, conforme os registros R/4 e R/5, da matrícula 33.561, do Serviço Registral local. Atualmente o imóvel antes descrito, encontra-se filiado à matrícula nº. 65.651, do Livro nº. 02 de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Tatuí-SP; **1.1.2.2.- CADASTRO E VALOR:** esse imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Cesário Lange-SP, sob nº. 0183.0457, com valor venal total tributado de R\$19.126,77. As partes atribuem a este imóvel, para efeitos desta sobrepartilha e fiscais, o valor de **R\$133.571,53** (cento e trinta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos); **1.1.3.- A gleba "D", com a área de 3.000,00 metros quadrados, contendo casa de morada e outras benfeitorias, situada no Bairro do Aleluia, do Município e atualmente Comarca de Cesário Lange-SP,** com suas medidas, características e confrontações constantes na matrícula adiante mencionada; **1.1.3.1.- AQUISIÇÃO:** O imóvel retro descrito, foi havido pelo "de cujus" José Lázaro Antunes de Almeida, por meio dos autos da Conversão da Separação em Divórcio Consensual de Luzinete Eugenio de Almeida e José Lázaro Antunes de Almeida, processo nº. 1.341/98-5, o qual tramitou perante a 1ª Vara Cível local, cuja r. sentença homologatória transitou em julgado em 11/05/1999, conforme Formal de Partilha, extraído dos autos em 28/05/1999, devidamente registrado sob nº. R/5, na matrícula nº. 9.669, do Livro nº. 02 de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Tatuí-SP; **1.1.3.2.- CADASTRO E VALOR:** esse imóvel

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

TATUI - ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TATUI

TABELIÃO INTERINO MAGNUS PEREIRA DA SILVA NETO

2º CARTÓRIO
de Notas e de Protestos de Títulos
de Tatuí

André Sidiro de Mello
Substituto

CONTINUAÇÃO DA ESCRITURA LAVRADA NO LIVRO 713, PÁGINAS 197/203.=/=/ encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Cesário Lange-SP, sob nº. 0155.0190, com valor venal total, tributado de R\$360.480,20. As partes atribuem a este imóvel, para efeitos desta sobrepartilha e fiscais, o valor de **R\$379.479,04** (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quatro centavos); **1.2.- LIQUIDAÇÃO (BENS PARTICULARES) - MONTE MOR** As outorgantes e reciprocamente outorgadas, de livre deliberação, comum acordo e responsabilidade, tendo observado os valores atribuídos pelos órgãos competentes e o valor por eles atribuído aos bens atrás citados, assim sendo: - Monte mor: **R\$646.622,10** (seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e dez centavos); - Monte partível: **R\$646.622,10** (seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e dez centavos); - Valor da quota parte da **companheira herdeira: R\$215.540,70** (duzentos e quinze mil, quinhentos e quarenta reais e setenta centavos); - Valor da quota parte de **cada uma das herdeiras filhas: R\$215.540,70** (duzentos e quinze mil, quinhentos e quarenta reais e setenta centavos); **2. - DOS BENS COMUNS - 2.1.- BENS IMÓVEIS: 2.1.1.- Um Apartamento sob nº. 82, localizado no 8º. Andar ou 10º. Pavimento do Edifício Residencial Menliá, situado na Rua Daniel de Moraes nº. 80, no loteamento denominado Jardim Três Marias, no Município e Comarca de Guarujá-SP, cabendo o direito de uso de 01(uma) vaga, individual e indeterminada, na garagem coletiva localizada no subsolo ou 1º. pavimento, para a guarda de 01(um) veículo de passeio, pela ordem de chegada, com suas medidas, características e confrontações constantes na matrícula adiante mencionada; 2.1.1.1.- AQUISIÇÃO:** O imóvel retro descrito, foi havido pelo "de cujus" José Lázaro Antunes de Almeida, conforme a Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 20 de fevereiro de 2009, pelo Primeiro Tabelião de Notas e Protesto de Letras Títulos da Comarca de Guarujá-SP, no Livro 564, páginas 239/242 (cuja venda foi ajustada com cláusula resolutiva regulada pelos artigos nº. 474 e nº. 475 do Código Civil, o que é de conhecimento das partes que se responsabilizam pela regularização perante o serviço registral adiante mencionado), devidamente registrada sob nº. R/05, na **matrícula nº. 90.187**, do Livro nº. 02 de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Guarujá-SP; **2.1.1.2.- CADASTRO E VALOR:** esse imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Guarujá-SP, sob nº. 3-0053-004-058, com valor venal total tributado de R\$129.095,44. As partes atribuem ao imóvel antes descrito, para efeitos desta sobrepartilha e fiscais, o valor de **R\$129.095,44** (cento e vinte e nove mil, noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos); **2.1.2.- Uma Unidade Autônoma designada por Apartamento nº. 101, localizada no 1º Pavimento ou térreo, do Bloco "B-3", integrante do condomínio "Residencial Ana Cristina", com entrada pela Rua Angelino de Góes Filho, nº. 94, no Município e Comarca de Sorocaba-SP,** cabendo-lhe o direito a escolher entre as vagas de garagem cobertas, correspondentes aos números de 05 à 15, 32 à 44 e 59 à 70, sujeitas à atuação de manobrista, com suas medidas, características e confrontações constantes na matrícula adiante mencionada; **2.1.2.1.- AQUISIÇÃO:** O imóvel retro descrito, foi havido pelo "de cujus" José Lázaro Antunes de Almeida, conforme a Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 30 de maio de 2014, pelo 3º Tabelião de Notas da Comarca de Sorocaba-SP, no Livro nº. 1.080, pág. 245, devidamente registrada sob nº. R/2 na **matrícula nº. 77.693**, do Livro nº. 02 de Registro Geral, do Segundo Cartório de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Sorocaba-SP; **2.1.2.2.- CADASTRO E VALOR:** esse imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Sorocaba-SP, sob nº. 43.11.47.0186.02.001,





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



com valor venal total tributado de R\$46.232,02. As partes atribuem a este imóvel, para efeitos desta sobrepartilha e fiscais, o valor de **R\$46.232,02** (*quarenta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e dois centavos*); **2.1.3.- Uma Unidade Autônoma designada por Apartamento nº. 203, localizada no Primeiro Andar, do Bloco 16, integrante do "Condomínio Spazio Saragozza", situado no Município e Comarca de Sorocaba-SP, na Avenida Dr. Armando Pannunzio, nº. 1.893, cabendo-lhe o direito ao uso exclusivo da vaga de garagem nº. 259 – descoberta livre, situada no estacionamento coletivo do edifício, com suas medidas, características e confrontações constantes na matrícula adiante mencionada; **2.1.3.1.- AQUISIÇÃO:** O imóvel retro descrito, foi havido pelo "de cujus" José Lázaro Antunes de Almeida, conforme a Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 31 de outubro de 2011, pelo 3º Tabelião de Notas da Comarca de Sorocaba-SP, no Livro nº. 978, pág. 157, devidamente registrada sob nº. R/4 na **matrícula nº. 82.983**, do Livro nº. 02 de Registro Geral, do Segundo Cartório de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Sorocaba-SP; **2.1.3.2.- CADASTRO E VALOR:** esse imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Sorocaba-SP, sob nº. 33.62.92.0422.16.007, com valor venal total tributado de R\$48.513,06. As partes atribuem a este imóvel, para efeitos desta sobrepartilha e fiscais, o valor de **R\$54.177,83** (*cinquenta e quatro mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e três centavos*); **2.2.- DOS BENS MÓVEIS:** **2.2.1.- Um automóvel Fiat Panorama CL, ano 1985, modelo 1985, placa CYA-6897, chassi nº. 9BD147A0000973735, código do renavam nº. 00420484337**, em nome de José Lázaro Antunes de Almeida, com valor de mercado conforme avaliação particular da empresa Sorocarros, de R\$1.150,00. As partes atribuem a esse veículo, para fins fiscais e para efeito desta sobrepartilha, o valor de **R\$1.500,00** (*um mil e quinhentos reais*); **2.2.2.- Um automóvel GM Vectra Sedan Elegance, ano 2010, modelo 2011, placa ERH-7795, chassi nº. 9BGAB69C0BB227518, código do renavam nº. 00273053906**, em nome de José Lázaro Antunes de Almeida, com valor de mercado conforme a tabela FIPE de R\$35.019,00. As partes atribuem a esse veículo, para fins fiscais e para efeito desta sobrepartilha, o valor de **R\$41.265,77** (*quarenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos*); **2.2.3.- Uma motocicleta Honda NXR 150 BROS ES, ano 2006, modelo 2007, placa DTO-1547, chassi nº. 9C2KD03307R023014, código do renavam nº. 00909717079**, em nome de José Lázaro Antunes de Almeida, com valor de mercado conforme a tabela FIPE de R\$5.121,00. As partes atribuem a essa motocicleta, para fins fiscais e para efeito desta sobrepartilha, o valor de **R\$5.128,00** (*cinco mil, cento e vinte e oito reais*); **2.3.- LIQUIDAÇÃO (BENS COMUNS) – MONTE MOR** - As outorgantes e reciprocamente outorgadas, de livre deliberação, comum acordo e responsabilidade, tendo observado os valores atribuídos pelos órgãos competentes e o valor por eles atribuído aos bens antes citados, assim sendo: - **Monte mor: R\$277.399,06** (*duzentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e seis centavos*); - **Meação: R\$138.699,53** (*cento e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos*); - **Monte partivel: R\$138.699,53** (*cento e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos*); - Valor da quota parte de cada uma das herdeiras filhas: **R\$69.349,76** (*sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos*); **3.- DA CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS HEREDITÁRIOS:** Pelas outorgantes cedentes ANDREA ANTUNES DE ALMEIDA COSTA SILVA e KAYALLA ANTUNES DE ALMEIDA, antes qualificadas, me foi dito: **3.1.-** que por sucessão de JOSÉ LAZARO ANTUNES DE ALMEIDA – CPF/MF sob nº. 318.408.848-00, que era pai, das outorgantes cedentes, falecido em 16 de Outubro de 2014, sem deixar testamento ou qualquer outra disposição de última vontade,**

2º CARTÓRIO
de Notas e de Protestos de Títulos
de Tatuí

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
TATUI - ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUI
TABELIÃO INTERINO MAGNUS PEREIRA DA SILVA NETO

03/10/24
Andre Isidoro de Mello
Substituto

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RENATO DE ALMEIDA MONTE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/03/2024 às 09:54, sob o número WGJ424700537744. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1018383-53.2022.8.26.0223 e código 120e6PkD.

CONTINUAÇÃO DA ESCRITURA LAVRADA NO LIVRO 713, PÁGINAS 197/203.=/=/ tornaram-se, titulares de 61,6631908% dos direitos hereditários sobre os bens do "de cujus" (equivalente a R\$569.780,93); **3.2.-** que sendo assim esses direitos estão completamente livres e desembaraçados de quaisquer ônus, impostos, dúvidas, dívidas, inclusive hipotecas mesmo legais, e pela presente escritura e nos termos de direito, cedem e transferem a título gratuito, **uma fração ideal de 11,6631908%** dos direitos hereditários do falecido, a outorgada cessionária, **MARLI CELESTINO DE OLIVEIRA** (detentora de 38,33680930% - direitos hereditários, e a meação, equivalente a R\$354.240,23), como de fato cedido e transferido têm, para que dela a mesma cessionária use, goze e disponha livremente como seus que ficam sendo desta data em diante, tudo por força desta escritura, que se obrigam, e se comprometem a fazer sempre boa, firme e valiosa, a todo o tempo que dúvida haja, respondendo pela evicção na forma da lei, porém dão a fração ideal de 11,6631908%, dos direitos hereditários, o valor total de **R\$107.770,35** (cento e sete mil, setecentos e setenta reais e trinta e cinco centavos), tão somente para os efeitos fiscais; **3.3.-** Em decorrência desta cessão, fica a outorgada cessionária sub-rogada em relação a fração ideal de 11,6631908%, dos direitos hereditários, das outorgantes cedentes, na Sobrepartilha, onde serão apurados os bens e direitos objetos desta Cessão. Pela outorgada cessionária, **MARLI CELESTINO DE OLIVEIRA**, de início qualificada, me foi dito que aceitava esta escritura em todos os seus termos. A presente cessão gratuita de direitos hereditários, está isenta do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD, nos termos da Lei 10.705 de 28 de dezembro de 2000 e Decreto n.º 46.665, Artigo 6.º, II, item "a", de 1.º de abril de 2002 (Declaração do ITCMD n.º 77373238, seguindo uma via, junto ao primeiro traslado desta). As outorgantes cedentes, declaram expressamente sob as penas da lei, que não estão e nem estiveram vinculadas a nenhum Instituto de Previdência Social; declara ainda sob responsabilidade civil e penal, que sobre os direitos ora cedidos, não existem ações em trâmite fundadas em direitos reais e pessoais reipersecutórias e de outros ônus reais. Foram extraídas por estas Notas, em nome das ora cedentes, as Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, emitidas em data de hoje, as quais seguem juntamente com esta escritura; e foram também extraídos por estas Notas, em data de hoje, o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, em nome das ora cedentes, sob o código hash: n.º 36e7.3b7b.092f.4f20.ac72.42b3.8160.8809.e7ce.f62a; e hash: n.º 4b3f.f28d.f692.5e00.53df.cfc9.c2b0.2eee.a11f.a6dc. A cessionária, face às declarações das cedentes, declara que dispensa as mesmas da apresentação das Certidões Fiscais relativas aos direitos ora transacionados, bem como a apresentação de quaisquer certidões exigidas pela lei vigente, respondendo as partes solidariamente por eventuais débitos em atraso; **4.- DA SOBREPARTILHA:** O valor total dos bens imóveis e móveis antes descritos, pertencentes ao Espólio de José Lazaro Antunes de Almeida, os quais não foram partilhados no Arrolamento, retro mencionado, monta em **R\$924.021,16** (novecentos e vinte e quatro mil, vinte e um reais e dezesseis centavos), ficando sobrepartilhados através desta escritura, nos termos de direito, por esse valor, sem qualquer ônus, encargo ou condição, da seguinte forma: **4.1.- À COMPANHEIRA HERDEIRA e MEEIRA** - caberá uma quota parte, correspondente aos direitos hereditários (dos bens particulares, mais os direitos adquiridos através da cessão gratuita de direitos), e a meação (dos bens comuns), no valor total de **R\$462.010,58** (quatrocentos e sessenta e dois mil, dez reais e cinquenta e oito centavos); e **4.2.- À CADA UMA DAS DUAS HERDEIRAS FILHAS** - caberá uma quota parte correspondente ao seus respectivos quinhões hereditários (bens particulares e bens comuns), no valor de **R\$231.005,29** (duzentos e trinta e um mil,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

cinco reais e vinte e nove centavos); **5.- DOS PAGAMENTOS: 5.1.- À COMPANHEIRA HERDEIRA e MEEIRA – MARLI CELESTINO DE OLIVEIRA**, de início qualificada de sua herança e meação nesta sobrepartilha, **haverá para seu pagamento: 5.1.1.-** Pelo valor de **R\$133.571,53** (*cento e trinta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos*) a totalidade sobre o terreno urbano sem benfeitorias, com frente para a Rua Lázaro Antunes de Miranda (antiga Rua 01), esquina com o prolongamento da Rua 9 de Julho, constituído de parte do lote 01, da quadra "A", do Loteamento denominado Residencial Dom Lázaro, no Município e atualmente Comarca de Cesário Lange-SP, antes descrito e caracterizado; **5.1.2.-** Pelo valor de **R\$133.571,53** (*cento e trinta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos*) a totalidade sobre o lote de terreno sob nº. 62, da quadra "B", com frente para a Rua 02, esquina com a Rua 04, do loteamento denominado "Residencial Dom Lázaro", do Município e atualmente Comarca de Cesário Lange-SP, perfazendo a área de 295,49m², antes descrito e caracterizado; **5.1.3.-** Pelo valor de **R\$189.739,52** (*cento e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos*), uma fração ideal de **50%**, sobre a gleba "D", com a área de 3.000,00 metros quadrados, contendo casa de morada e outras benfeitorias, situada no Bairro o Aleluia, do Município e atualmente Comarca de Cesário Lange-SP, antes descrito e caracterizado; e **5.1.4.-** Pelo valor de **R\$5.128,00** (*cinco mil, cento e vinte e oito reais*) a totalidade sobre a motocicleta Honda NXR 150 BROS ES, ano 2006, modelo 2007, placa DTO-1547, chassi nº. 9C2KD03307R023014, código do renavam nº. 00909717079, antes descrita e caracterizada; achando-se assim paga e satisfeita de seu quinhão e meação, salvo engano, erro e omissão, ressaltando também eventuais direitos de terceiros; **5.2.- À HERDEIRA FILHA - ANDREA ANTUNES DE ALMEIDA COSTA SILVA**, de início qualificada de sua legítima neste arrolamento, **haverá para seu respectivo pagamento: 5.1.1.-** Pelo valor de **R\$129.095,44** (*cento e vinte e nove mil, noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos*), a totalidade sobre o Apartamento sob nº. 82, localizado no 8º. Andar ou 10º. Pavimento do Edifício Residencial Menliá, situado na Rua Daniel de Moraes nº. 80, no loteamento denominado Jardim Três Marias, no Município e Comarca de Guarujá-SP, antes descrito e caracterizado; **5.1.2.-** Pelo valor de **R\$46.232,02** (*quarenta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e dois centavos*), a totalidade sobre a Unidade Autônoma designada por Apartamento nº. 101, localizada no 1º. Pavimento ou térreo, do Bloco "B-3", integrante do condomínio "Residencial Ana Cristina", com entrada pela Rua Angelino de Góes Filho, nº. 94, no Município e Comarca De Sorocaba-SP, antes descrita e caracterizada; **5.1.3.-** Pelo valor de **R\$54.177,83** (*cinquenta e quatro mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e três centavos*), a totalidade sobre a Unidade Autônoma designada por Apartamento nº. 203, localizada no Primeiro Andar, do Bloco 16, integrante do "Condomínio Spazio Saragozza", situado no Município e Comarca de Sorocaba-SP, na Avenida Dr. Armando Pannunzio, nº. 1.893, antes descrita e caracterizada; e **5.1.4.-** Pelo valor de **R\$1.500,00** (*um mil e quinhentos reais*) a totalidade sobre o automóvel Fiat Panorama CL, ano 1985, modelo 1985, placa CYA-6897, chassi nº. 9BD147A0000973735, código do renavam nº. 00420484337, antes descrito e caracterizado; achando-se assim paga e satisfeita de seu quinhão, salvo engano, erro e omissão, ressaltando também eventuais direitos de terceiros; **5.2.- À HERDEIRA FILHA - KAYALLA ANTUNES DE ALMEIDA**, de início qualificada de sua legítima neste arrolamento, **haverá para seu respectivo pagamento: 5.2.1.-** Pelo valor de **R\$189.739,52** (*cento e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos*), uma fração ideal de **50%**, sobre a gleba "D", com a área de 3.000,00 metros quadrados, contendo casa de morada e outras benfeitorias,

2º CARTÓRIO
de Notas e de Protestos de Títulos
de Tatuí

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
TATUI - ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUI
TABELIÃO INTERINO MAGNUS PEREIRA DA SILVA NETO

André Isidoro de Mello
Substituto

CONTINUAÇÃO DA ESCRITURA LAVRADA NO LIVRO 713, PÁGINAS 197/203. =/=/
situada no Bairro o Aleluia, do Município e atualmente Comarca de Cesário Lange-SP,
antes descrita e caracterizada; e **5.2.2.-** Pelo valor de **R\$41.265,77** (quarenta e um mil,
duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos) a totalidade sobre o
automóvel GM Vectra Sedan Elegance, ano 2010, modelo 2011, placa ERH-7795,
chassi n°. 9BGAB69C0BB227518, código do renavam n°. 00273053906, antes
descrito e caracterizado; achando-se assim paga e satisfeita de quinhão, salvo
engano, erro e omissão, ressaltando também eventuais direitos de terceiros; **6.- DAS**
DÍVIDAS / OBRIGAÇÕES: Declaram sob as penas da lei, as outorgantes e
reciprocamente outorgadas, inexistir dívidas ativas ou passivas ou quaisquer outras
obrigações deixadas pelo falecido; **7. - DO ITCMD (IMPOSTO DE TRANSMISSÃO**
CAUSA MORTIS E DOAÇÃO): Em relação aos bens imóveis e móveis antes
descritos, foi recolhido o imposto "causa mortis", sendo me apresentado anteriormente
(Sobrepartilha), duas (02) guias DARE-SP, nos valores de R\$20.877,54 cada,
autenticadas eletronicamente em 25/03/2021, pela agência bancária da Caixa
Econômica Federal local, as quais encontram-se arquivadas nestas notas em pasta
própria sob n° 066-A/2021 e n° 067-A/2021, seguindo uma via de cada junto ao
primeiro traslado desta; encontram-se ainda, a Declaração de Transmissão por
Escritura Pública (ITCMD) sob n°. 69355527 (Retificadora da Declaração n°
63767061), emitida via internet em 22/02/2021, pela Secretaria da Fazenda do Estado
de São Paulo, arquivada nestas notas em pasta própria sob n°. 037, fls. n°. 034/046;
8.- As outorgantes e reciprocamente outorgadas requerem e autorizam os Oficiais de
Registro de Imóveis competentes, a praticarem todos os atos que se fizerem
necessários aos registros da presente, requerem e autorizam ainda, os órgãos
competentes, a transferência dos bens móveis aqui sobrepartilhados. Emitida a D.O.I.
- Esta Serventia remeterá a Receita Federal do Brasil, a competente Declaração Sobre
Operações Imobiliárias – D.O.I. (retificativa) alusiva a esta escritura, consoante às
disposições legais e normativas pertinentes vigentes. Que, quanto aos demais termos
da referida escritura de sobrepartilha, as partes ratificam a qual a presente fica
incorporada para que juntas produzam os seus devidos e jurídicos efeitos. De tudo
dou fé. Feita e lhes sendo lida esta escritura foi achada em tudo conforme, as partes
aceitam e assinam, dispensando as testemunhas instrumentarias deste ato, de acordo
com o que lhes faculta o Provimento da CGJ/SP, sob n° 58/89. Eu (a.) Bel. André
Isidoro de Mello, Substituto do 2º Tabelião, que a lavrei e assino. (a.a.) ///MARLI
CELESTINO DE OLIVEIRA. ANDREA ANTUNES DE ALMEIDA COSTA SILVA.
KAYALLA ANTUNES DE ALMEIDA. EVANDRO SACONI SILVA. LUIZ CARLOS
CABRAL MARQUES. /// Tabelião: R\$ 1.424,57 Estado: R\$ 404,88 Sec.Faz: R\$
277,11 Reg. Civil: R\$ 74,98 Trib. Justiça: R\$ 97,77 Santa Casa: R\$ 14,25 Min. Público:
R\$ 68,38 ISS: R\$ 35,61 Total: R\$ 2.397,55 - Selos pagos p/ verba. NADA MAIS.
Trasladada fielmente em seguida, do próprio original, dou fé. Eu (Bel. André Isidoro de Mello), Substituto do 2º Tabelião, expedi este traslado, conferi,
subscrevo, do que dou fé e assino em público e raso. =/=/
Em test.º da verdade
O Substituto do 2º Tabelião,

Bel. André Isidoro de Mello

2º CARTÓRIO DE NOTAS
TATUI - SP
André Isidoro de Mello
Substituto

Rua Cel. Aureliano de Camargo, 553
Tatuí - SP - CEP: 18270-170
Telefone: (15) 3251-1315





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



CONTINUAÇÃO DA ESCRITURA LAVRADA NO LIVRO 713, PÁGINAS 197/203.=/=/



1124091ES0000000058753235

Handwritten signature in blue ink.